

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 161, DE 30 DE MAIO DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 912

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 21, IV, “d”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Deusdet Barros**, pelo prazo de 12 (doze) dias, a contar do dia 28 de maio do corrente, de conformidade com o Processo nº 8.755/96.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 30 dias do mês de maio de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**
Presidente